

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA | NÚCLEO SAÚDE DIGITAL UFSC

EDITAL nº 002/2026/SAÚDE DIGITAL UFSC
PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTA DE GRADUAÇÃO

A Coordenação do Núcleo Saúde Digital UFSC, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições e as normas que regerão o processo seletivo para o preenchimento imediato de vaga para **bolsista de extensão em nível de graduação para atuação como editor(a) de vídeo**.

1. DAS VAGAS

Será oferecida 1 (uma) vaga, sendo esta, preferencialmente, reservada para pessoas candidatas pretas e pardas, conforme o item 4.3 deste edital.

A vaga será preenchida observando a ordem de classificação final do processo seletivo.

Os(As) candidatos(as) que não forem selecionados(as) para assumir as vagas disponíveis, mas que obtiverem classificação durante o processo seletivo, serão integrados ao Cadastro de Reserva válido por 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação deste Edital.

2. DA ESPECIFICAÇÃO

2.1. DO LOCAL DE ATUAÇÃO

O(A) bolsista selecionado(a) para a vaga atuará de forma híbrida, sendo a parte presencial realizada nas dependências do Saúde Digital UFSC, localizado no Departamento de Saúde Pública do Centro de Ciências da Saúde da UFSC.

2.2. DAS ATRIBUIÇÕES

- a) Apoiar a elaboração de conteúdos editoriais e visuais para os canais institucionais do Núcleo.
- b) Participar da produção de publicações e materiais de comunicação, em alinhamento com a linha editorial vigente.
- c) Criar, adaptar e revisar peças gráficas, tais como folders, cartazes, posts para redes sociais e apresentações institucionais.
- d) Garantir a aplicação correta da identidade visual do Núcleo em todos os materiais produzidos.
- e) Desenvolver e adaptar elementos visuais, incluindo ícones, infográficos e demais recursos gráficos.
- f) Realizar edição de imagens, vídeos e elementos gráficos animados.
- g) Produzir registros fotográficos das atividades e eventos do Núcleo.
- h) Apoiar pesquisas de público, levantamento de necessidades e criação de personas.
- i) Contribuir para a organização da informação, visando aprimorar a clareza e a efetividade da comunicação visual.

- j) Participar de reuniões, contribuindo para o planejamento e execução das ações da equipe.
- k) Executar outras atividades relacionadas à área de design e comunicação, conforme demanda da coordenação.

2.3. DOS REQUISITOS

São requisitos obrigatórios para o preenchimento da vaga:

- a) Estar regularmente matriculado(a) nos seguintes cursos de graduação da UFSC: animação, design, cinema ou jornalismo;
- b) Possuir previsão de vínculo com o curso de graduação por pelo menos mais 12 meses após a data de implementação da bolsa;
- c) Ter disponibilidade para cumprir 20 (vinte) horas semanais de atuação presencial, em dias úteis, respeitando os horários de funcionamento do Núcleo Saúde Digital UFSC (segunda a sexta, das 8h às 18h), com turnos mínimos de 3 (três) horas por período de trabalho.
- d) Ter disponibilidade para iniciar suas atividades de forma imediata, caso seja selecionado(a) no processo seletivo.

2.4. DO PERFIL DAS VAGAS

São características desejáveis para o preenchimento da vaga:

- a) Domínio de softwares de edição de vídeo, como Adobe Premiere, After Effects, Final Cut Pro ou similares;
- b) Conhecimento de técnicas de direção, produção, gravação, edição e pós-produção: cortes, transições, sincronização de áudio e vídeo, correção e gradação de cor, mixagem e edição de áudio, inserção de elementos visuais, aplicação de efeitos especiais e motion graphics;
- c) Capacidade de contar histórias visualmente através da edição e entendimento de ritmo e fluxo narrativo;
- d) Conhecimento das principais mídias sociais, como YouTube, Instagram e TikTok;
- e) Capacidade de se comunicar de forma clara e eficaz, tanto verbalmente quanto por escrito, para fornecer informações precisas e resolver problemas;
- f) Ser empático(a), compreensível, calmo(a) e paciente para lidar com diferentes tipos de situações e demandas;
- g) Capacidade de identificar e resolver problemas de forma rápida e eficaz, muitas vezes pensando de forma criativa para encontrar soluções adequadas às necessidades do serviço;
- h) Capacidade de priorizar tarefas, gerenciar o tempo de forma eficaz e manter-se organizado(a);
- i) Possuir habilidades interpessoais e ser capaz de trabalhar de forma colaborativa com a equipe do serviço;
- j) Ter disciplina para cumprimento dos horários e atendimento às demandas do serviço.

3. DA CARGA HORÁRIA E DA REMUNERAÇÃO

A carga horária será de 20 horas semanais, que deverão ser cumpridas de forma híbrida. A carga horária presencial será negociada na etapa de entrevista e deverá respeitar os horários de funcionamento do Núcleo Saúde Digital UFSC (segunda à sexta, das 8h às 18h).

3.2. DA REMUNERAÇÃO

A remuneração será de R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais), na forma de bolsa de extensão paga pela Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária (FAPEU).

4. DAS INSCRIÇÕES

A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.1. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

Etapa	Data Prevista
Divulgação e início do recebimento das inscrições de candidatos(as)	13/07/2026
Prazo final para recebimento das inscrições dos(as) candidatos(as)	23/07/2026
Divulgação do resultado da etapa de homologação das inscrições	24/07/2026
Prazo final para interposição de recursos em relação à etapa de homologação das inscrições <i>(24 horas após o horário de publicação do resultado da etapa de homologação)</i>	27/07/2026
Divulgação do resultado final da etapa de homologação das inscrições	28/07/2026
Divulgação do resultado da 1ª etapa de seleção	29/07/2026
Realização das entrevistas	31/07/2026
Prazo final para divulgação do resultado final preliminar do processo seletivo	03/08/2026
Prazo final para interposição de recursos em relação ao resultado final preliminar <i>(24 horas após o horário de publicação do resultado final preliminar do processo seletivo)</i>	04/08/2026
Prazo final para divulgação do resultado final provisório do processo seletivo.	05/08/2026
Período de Validação pela PROAFE de autodeclaração de optante por ação afirmativa, incluindo primeira validação, prazo para recurso, avaliação de recursos e publicação de resultado.	05/08/2026 a 05/11/2026
Prazo final para divulgação do resultado final definitivo do processo seletivo.	05/08/2026 a 05/11/2026

4.2. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

As inscrições deverão ser realizadas até às **23 horas e 59 minutos** do dia **23/07/2026**, por meio de preenchimento do formulário disponível no site do Saúde Digital UFSC <<https://saudedigital.ufsc.br>> ou no seguinte endereço eletrônico: <<https://forms.gle/7YDBzZbhBp5SeEPp9>>.

No ato da inscrição, os(as) candidatos(as) deverão preencher um formulário e anexar os documentos listados abaixo:

- Atestado de matrícula atualizado no curso de graduação;
- Grade de horários das atividades de graduação;
- Currículo acadêmico e/ou profissional;
- Portfólio de trabalhos desenvolvidos pelo candidato que demonstre sua experiência, habilidade e competência para a vaga. O portfólio poderá ser apresentado em arquivo PDF anexado ao formulário de inscrição ou por meio de link de acesso à página ou arquivo disponível na internet. Deverá conter todos trabalhos que o(a) candidato(a) julgar relevantes para serem avaliados. Experiências não apresentadas no portfólio não serão consideradas em nenhuma das etapas do processo de seleção.

- e) Link para acesso a um vídeo editado, conforme as seguintes orientações:
- No link abaixo está disponível um vídeo que deverá ser editado.
<https://drive.google.com/drive/folders/1vHS53CmTr4wK7cMRsysCjL5PkO-0sgx?usp=sharing>
 - A edição deve considerar que o vídeo deverá ter até 30 segundos e seguir o modelo de publicação para o reels no Instagram;
 - O vídeo deve seguir o padrão de publicações do Saúde Digital UFSC no Instagram e considerar o Manual de Marca do Núcleo, disponível na pasta compartilhada no link disponível anteriormente.

4.3. DA RESERVA DE VAGAS

As pessoas candidatas optantes por vagas de ações afirmativas deverão, no ato da inscrição, assinalar, no campo específico do Formulário de Inscrição, se desejam concorrer às vagas de ações afirmativas, em apenas uma das categorias. A respectiva documentação para cada grupo, a ser apresentada no momento da validação pela PROAFE, é descrita a seguir:

4.3.1. Vagas destinadas a Pessoas Negras (autodeclaradas pretas e pardas):

Para solicitar a validação da autodeclaração de Pessoa Negra na UFSC, a pessoa candidata deve, primeiramente, sinalizar sua autodeclaração diretamente no sistema da PROAFE, clicando no botão específico e assumindo a responsabilidade pela veracidade das informações prestadas. Em seguida, deve submeter a seguinte documentação por meio do mesmo sistema:

- Documento de identidade oficial com foto: serão aceitos os seguintes documentos para fins de identificação da pessoa candidata: Carteira de Identidade (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Passaporte, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira de Identidade Profissional, Registro Nacional de Estrangeiros (RNE), Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM), dentre outros equivalentes.
- Vídeo da pessoa candidata: a pessoa candidata deverá gravar e enviar um vídeo de apresentação, conforme as orientações disponíveis no tutorial. O vídeo é parte integrante do processo de verificação da autodeclaração étnico-racial e deve seguir rigorosamente os critérios estabelecidos para garantir sua validade (Anexo A).

4.3.1.1. A validação da autodeclaração de Pessoa Negra (Preta ou Parda) será feita por Comissão de Validação de Autodeclaração nomeada pela PROAFE, especificamente constituída para este fim, com o seguinte critério: as pessoas autodeclaradas pretas ou pardas deverão possuir aspectos fenotípicos que as caracterizem como pertencentes ao grupo racial negro. Conforme o Supremo Tribunal Federal, foi definida a constitucionalidade da heteroidentificação de candidatos autodeclarados negros, na rejeição da Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 186, sendo que o critério é o fenótipo e não a ancestralidade.

4.3.1.2. A análise inicial é feita por uma banca de primeira análise, com base nos documentos enviados. Havendo dúvidas ou necessidade de complementação, essa banca poderá convocar a pessoa candidata para entrevista, remota, que será gravada a ser realizada por uma segunda banca específica para essa etapa. A gravação poderá ser usada em eventual recurso diante do indeferimento da autodeclaração. No ato de validação, a pessoa candidata deverá se apresentar com antecedência e não poderá estar utilizando boné/capuz/touca ou qualquer peça que esconda o seu rosto e preferencialmente estar de cabelo solto. Também não será permitido o acompanhamento de outra pessoa junto com a pessoa candidata.

4.3.1.3. As pessoas inscritas que já foram deferidas por Comissões de Validação de Negros de graduação ou pós-graduação da UFSC, feitas pela PROAFE com o critério fenotípico a partir de 2017, estão dispensadas de nova validação, desde que apresentem o comprovante de deferimento anterior, para a validação administrativa.

4.3.2. Vaga destinada à pessoa indígena:

A pessoa candidata que foi classificada para as vagas destinadas às pessoas autodeclaradas indígenas deverá, no ato da matrícula, comprovar o pertencimento ao povo indígena informado na inscrição; para tanto, deve sinalizar sua autodeclaração diretamente no sistema, clicando no botão específico e assumindo a responsabilidade pela veracidade das informações prestadas. Em seguida, deve submeter a seguinte documentação por meio do mesmo sistema:

- Documento oficial de identificação com foto e assinatura da pessoa candidata (frente e verso): Serão aceitos os seguintes documentos para fins de identificação da pessoa candidata: Carteira de Identidade (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Passaporte, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira de Identidade Profissional, Registro Nacional de Estrangeiros (RNE), Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM), dentre outros equivalentes.
- Declaração de pertencimento indígena emitida por 3 (três) lideranças da Terra Indígena à qual a pessoa candidata pertence (Anexo B);
- E documento oficial de identificação com foto e assinatura (frente e verso) de cada uma das três lideranças que assinarem a declaração de pertencimento indígena.

4.3.2.1. A comprovação de pertencimento a um povo indígena deve, sempre que possível, ser reconhecida pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas (Funai). No caso de povos indígenas em Santa Catarina, o reconhecimento pode ser atestado pela Associação Regional de Povos Indígenas do estado. A comissão de validação poderá solicitar documentos ou informações complementares que considerar necessários para a análise da autodeclaração.

4.3.2.2. A declaração de pertencimento reconhecida em cartório dispensa a apresentação dos documentos de identificação das lideranças.

4.3.2.3. A comissão de validação poderá solicitar documentos ou informações complementares que considerar necessários para a análise da autodeclaração.

4.3.2.4. A validação da autodeclaração de indígenas será feita por Comissão de Validação de Autodeclaração nomeada pela PROAFE, especificamente constituída para este fim.

4.3.3 Vaga destinada à pessoa quilombola:

A pessoa candidata classificada para as vagas destinadas à pessoa quilombola deverá, no ato da matrícula, comprovar a condição de residência/pertencimento às comunidades remanescentes de quilombo informadas na inscrição; para tanto, deve sinalizar sua autodeclaração diretamente no sistema, clicando no botão específico e assumindo a responsabilidade pela veracidade das informações prestadas. Em seguida, deve submeter a seguinte documentação por meio do mesmo sistema:

- Documento oficial de identificação com foto e assinatura da pessoa candidata (frente e verso): serão aceitos os seguintes documentos para fins de identificação da pessoa candidata: Carteira de Identidade (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Passaporte, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira de Identidade Profissional, Registro Nacional de Estrangeiros (RNE), Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM), dentre outros equivalentes.
- Declaração de Pertencimento quilombola emitida e assinada por 3 (três) lideranças da Comunidade Quilombola à qual a pessoa candidata pertence (Anexo C).
- E documento oficial de identificação com foto e assinatura (frente e verso) de cada uma das três lideranças que assinarem a declaração de pertencimento quilombola.

4.3.3.1. A comprovação de pertencimento à Comunidade Quilombola deve, sempre que possível, ser reconhecida pela Fundação Palmares ou pelo INCRA. No caso de comunidades quilombolas em Santa Catarina, o reconhecimento pode ser atestado pela Associação de Comunidades Quilombolas do estado.

A comissão de validação poderá solicitar documentos ou informações complementares que considerar necessários para a análise da autodeclaração.

4.3.3.2. A validação da autodeclaração de Quilombola será feita por Comissão de Validação de Autodeclaração, especificamente constituída para este fim.

4.3.4 Vagas destinadas às pessoas com deficiência:

4.3.4.1. Em conformidade com a Lei nº 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), para efeito deste edital, considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, intelectual e/ou sensorial que, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

4.3.4.2. Não poderão se candidatar às vagas reservadas às pessoas com deficiência os indivíduos que apresentem apenas deformidades estéticas e/ou deficiências sensoriais que não configurem impedimento e/ou restrição ao seu desempenho no processo de aprendizagem progressivo.

4.3.4.3. Não poderão se candidatar às vagas reservadas a pessoas com deficiência indivíduos que apresentem transtornos funcionais específicos (dislexia, discalculia, disgrafia, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade).

4.3.4.4. Eventualmente, a pessoa candidata poderá receber convocação para entrevista por videoconferência pela Comissão de Validação de Autodeclaração para Pessoa com Deficiência.

4.3.4.5. Para realizar esta validação, é necessário apresentar todos os documentos comprobatórios descritos abaixo, sendo o laudo caracterizador da deficiência necessário para todas as condições de deficiência.

- Modelo de laudo caracterizador da deficiência (Anexo D), realizado no máximo nos vinte e quatro meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, que deverá estar assinado por um médico preferencialmente especialista na área da deficiência da pessoa candidata, contendo na descrição clínica a referência à funcionalidade da pessoa e às limitações/barreiras impostas pela deficiência, além do código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura e número do conselho de classe do/a profissional que forneceu o atestado.
- Para pessoas candidatas com deficiência auditiva (surdez), além do laudo caracterizador da deficiência, devem apresentar os seguintes exames: audiometria (tonal e vocal) e imitanciometria, realizados nos vinte e quatro meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, nos quais constem o nome legível, carimbo, assinatura e número do conselho de classe do/a profissional que realizou cada um dos exames.
- Para pessoas candidatas com deficiência visual, além do laudo caracterizador da deficiência, devem apresentar exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, realizado no máximo nos vinte e quatro meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, como também o nome legível, carimbo, assinatura e número do conselho de classe do/a profissional que realizou o exame.
- Para pessoas candidatas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), o laudo caracterizador da deficiência deverá trazer a descrição das características da pessoa no que diz respeito à comunicação, à interação e ao comportamento. É importante apontar, ainda, o nível de suporte necessário e os impactos percebidos na aprendizagem. Caso a informação não conste no laudo caracterizador da deficiência, a pessoa candidata poderá apresentar relatório técnico emitido por profissional habilitado (com nome legível, carimbo, especialização, assinatura e registro do/a profissional) no qual conste a descrição das características da pessoa no que diz respeito à comunicação, à interação e ao comportamento, e também os suportes necessários e os impactos percebidos na aprendizagem.
- Para pessoas candidatas com Deficiência Intelectual, o laudo caracterizador da deficiência deverá trazer a descrição de que as manifestações ocorreram antes dos dezoito anos e que as limitações estão associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação; cuidado

pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer; e trabalho (Art. 5º, § 1º, I, “d”, do Decreto nº 5.296/2004).

- Para pessoas candidatas com deficiência mental (psicossocial), o laudo caracterizador da deficiência deverá trazer a descrição dos impactos na interação, comunicação e demais atividades do dia a dia, relacionados à condição de deficiência mental. Entende-se a deficiência psicossocial como sequela (resultado) de transtorno mental, ou seja, sinais e características atrelados a um quadro psiquiátrico já estabilizado e com impacto na funcionalidade da pessoa.
- Serão aceitos, como documentos comprobatórios complementares, cópias de prontuários de saúde, carteiras de identificação da pessoa com deficiência emitida por instituições de atendimento e acompanhamento, parecer(es) e/ou relatório (s) pedagógico(s) timbrado(s) que comprove(m) a efetiva realização de atendimento especializado ao longo da educação básica, descrevendo o tipo e objetivos dos serviços e apoios especializados recebidos pela pessoa candidata, emitido(s) por profissional, serviço especializado ou escola (regular e/ou especial) credenciados a órgão oficial competente (a validade desse(s) não está condicionada a datas recentes), formulário de solicitação para atendimento especial, dentre outros. Os documentos complementares, incluindo as carteiras de identificação de pessoa com deficiência, não isentam a pessoa candidata da análise documental obrigatória pela comissão de validação de autodeclaração de PcD.

Parágrafo único. No ato de inscrição, a pessoa candidata deverá informar a deficiência que apresenta, se necessita de adaptações e quais adaptações serão necessárias para a realização das provas, que serão atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade analisados por equipe multiprofissional, com assessoramento da Coordenadoria de Acessibilidade Educacional (CAE) da PROAFE.

4.3.5. Vagas destinadas a pessoas trans:

A pessoa candidata classificada para as de Pessoa Trans, deverá no ato da matrícula registrar sua autodeclaração no sistema, assumindo a responsabilidade pela veracidade das informações prestadas, e posteriormente enviar a seguinte documentação:

- Autodeclaração de Pessoa Trans (Anexo E);
- Memorial descritivo da sua trajetória de vida e autodeterminação de sua identidade trans. Abaixo, disponibilizamos as orientações para a escrita do Memorial Descritivo, com a sugestão do seguinte roteiro:
 - Introdução da pessoa candidata, com nome, pronomes, com qual identidade trans se identifica (ex. travesti, mulher ou homem trans, pessoa transmasculina ou não binária) e quando passou a se identificar aberta e publicamente como pessoa trans;
 - Comente brevemente sobre sua trajetória escolar e situação socioeconômica;
 - Inclua uma explicação sobre o que você entende por ser pessoa trans;
 - Caso se sinta confortável, explique sobre o processo de transição (abordar histórico, impressões pessoais, impactos, relações sociais, vivências etc.);
 - Informe como você se relaciona com os espaços em que se apresenta aberta e publicamente como uma pessoa trans – exemplo, em ambientes sociais, laborais, familiares e institucionais e como esse reconhecimento como pessoa trans impacta(ou) a sua vida ou lhe trouxe desafios;
 - Inclua informações sobre eventuais documentos em que se identifique como pessoa trans, por exemplo: certidão de nascimento retificada, documentos com nome social ou quaisquer outros comprovantes, solicitação de uso do nome social no ENEM, perfis de redes sociais, etc;
 - Informação sobre episódios de preconceito/discriminação e/ou dificuldade específicos no acesso à educação/mercado de trabalho por se identificar e ser reconhecida(o/e) como pessoa trans e com qual frequência isso ocorre/me ocorre. Caso se sinta confortável, detalhe alguns destes episódios.

- Informação sobre vivências coletivas, se conhece e/ou se relaciona socialmente com outras pessoas trans no seu dia a dia e de que forma isso impacta/ou o seu próprio reconhecimento enquanto uma pessoa trans;
- Informação sobre os principais desafios que enfrenta no transcurso do seu dia a dia por ser lida/recebida (por terceiros) como uma pessoa trans nos ambientes sociais, laborais, familiares e institucionais, e de como isso afeta o seu acesso e/ou permanência nestes espaços;
- Informe se sua identidade de gênero lhe coloca em situação de:
 - vulnerabilidade social;
 - risco de violências diversas, e/ou;
 - menor acesso a determinados espaços, e caso se sinta confortável, explique um pouco de suas respostas;
- Informe quais lacunas, em decorrência da transfobia e das desvantagens sociais que ela impõe, essa política afirmativa preencherá na sua trajetória;
- Considerando a sua trajetória e vivência enquanto pessoa trans, você acredita que as cotas destinadas a pessoas transgênero são uma medida de reparação necessária frente aos danos e perdas causados pela transfobia, bem como pelas suas dificuldades de acesso à formação educacional? Por favor, explique sua resposta com detalhes que justifiquem e demonstrem de maneira direta a importância do seu acesso via políticas de cotas trans.

Parágrafo único. Referência: Associação Nacional de Travestis e Transexuais. (2024). Nota técnica sobre ações afirmativas para pessoas trans e travestis e o enfrentamento da transfobia no contexto da educação superior. Brasil: Antra, 2024.

4.3.5.1. É de suma importância que escreva seu memorial com detalhes demonstrando de maneira direta a importância do seu acesso via políticas de cotas trans.

4.3.5.2. A validação da autodeclaração de Trans será feita por Comissão de Validação de Autodeclaração nomeada pela PROAFE, especificamente constituída para este fim.

4.3.5.3. Caso necessário, a pessoa candidata poderá receber convocação para entrevista por videoconferência pela Comissão.

4.3.6. Disposições Gerais :

4.3.6.1. A aplicação da reserva segue os critérios, procedimentos e percentuais definidos pela Portaria GM/MS nº 5.801/2024 nos seguintes termos:

I – Às pessoas negras serão reservadas 30% (trinta por cento) das vagas, isto é, pessoas autodeclaradas pardas ou pretas, que possuam aspectos fenotípicos que as caracterizem como pertencentes ao grupo racial negro;

II – Às pessoas indígenas serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas, isto é, pessoas com consciência íntima declarada sobre ser indígena;

III – Às pessoas quilombolas serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas, isto é, pessoas com consciência íntima declarada sobre ser quilombola;

IV – Às pessoas com deficiência (PCD) serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas, isto é, pessoas que tenham impedimento de longo prazo, de natureza física, intelectual e/ou sensorial, que, em interação com uma ou mais barreiras, possam ter obstruída sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos da Lei no 13.146/2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência;

V – Às pessoas trans serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas, nos termos do Art. 6º, inciso I, da Resolução Normativa no 181/2023/CUn.

4.3.6.2. O percentual estabelecido para cada grupo será aplicado sobre o total de vagas abertas no processo seletivo. No caso de frações decimais, quando o resultado for igual ou superior a 0,5, será feito o arredondamento para cima. Se inferior a 0,5, será feito o arredondamento para baixo.

4.3.6.3. Em caso de processos seletivos com vagas únicas será utilizada a reserva de vaga de forma preferencial, sendo que a definição do grupo a ser contemplado pelas vagas reservadas ocorrerá de forma intercalada entre os processos seletivos, observando a seguinte ordem: pessoas pretas e pardas, pessoas indígenas, pessoas quilombolas, pessoas com deficiência (PCD) e pessoas trans.

4.3.6.4. Os candidatos integrados ao Cadastro de Reserva serão nomeados conforme a necessidade, observando as disposições contidas nos itens 4.3.6.2 e 4.3.6.3 deste edital.

4.3.6.5. Na hipótese de, na última etapa, não haver pessoas classificadas dentro do grupo específico para o qual uma vaga foi reservada, essa vaga será destinada, sucessivamente, aos demais grupos com reserva, observando-se a ordem de priorização estabelecida no item 4.3.6.3 deste edital. Persistindo a inexistência de pessoas classificadas em todos os grupos com reserva, a vaga será revertida para a ampla concorrência.

4.3.6.6. Aos candidatos classificados nos termos do item 5.3 deste Edital e aptos a concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas será exigida a validação da autodeclaração, a qual será realizada pela PROAFE/UFSC, por meio de análise da documentação listada no item 4.3 deste edital.

4.3.6.7. Na hipótese do item 4.3.6.7 deste edital, as orientações aos candidatos quanto ao prazo e à forma de encaminhamento da documentação à PROAFE/UFSC serão detalhadas através do e-mail cadastrado no momento da inscrição.

4.3.6.8. O processo de validação será conduzido e realizado integralmente pela PROAFE/UFSC.

4.3.6.9. O candidato selecionado para vagas de ações afirmativas poderá ter sua bolsa implementada provisoriamente por 60 dias, prorrogáveis por mais 30 dias, enquanto aguarda a conclusão da validação de sua autodeclaração pela PROAFE/UFSC, mediante assinatura de Termo de Compromisso. Por meio do referido Termo, o candidato declarará estar ciente de que a manutenção da sua classificação no Edital e da respectiva bolsa está condicionada ao deferimento da validação pela PROAFE/UFSC no prazo máximo de 90 dias, a contar da data de publicação do resultado final provisório do Edital. Caso a validação da autodeclaração não seja deferida pela PROAFE/UFSC dentro do prazo estipulado, o candidato será automaticamente desclassificado do processo seletivo, resultando na perda da vaga e da respectiva bolsa.

4.3.6.10. Ocorrerá o desligamento da pessoa selecionada, na hipótese de ingresso pela reserva de vagas, se for constatada, a qualquer tempo, a inveracidade da declaração validada pela PROAFE/UFSC.

4.3.6.11. Antes da decisão de desligamento, a pessoa será notificada e terá o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar manifestação por escrito, assegurando-se o direito ao contraditório e à ampla defesa.

4.4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Não serão homologadas as inscrições que:

- a) Não preencherem o formulário de inscrição até a data e horário limite, definidos no item 4.2 do Edital;
- b) Não apresentaram os documentos exigidos no Edital no item 4.2;

A relação de inscrições homologadas será divulgada no dia 24/07/2026, no site do Núcleo Saúde Digital UFSC.

Somente os candidatos com inscrições homologadas poderão participar das etapas de seleção previstas no item 5 deste Edital.

O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso em relação ao resultado da homologação das inscrições deverá encaminhar justificativa para o email <selecaotelessaudesc@gmail.com>, em até 24 horas após a data e horário de publicação da relação preliminar de inscrições homologadas. Não serão aceitos recursos encaminhados por outros meios.

5. DA SELEÇÃO

Os(as) candidatos(as) inscritos serão avaliados em duas etapas: Avaliação das informações enviadas no momento da inscrição e entrevista.

5.1. AVALIAÇÃO DAS INFORMAÇÕES ENVIADAS NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO

Nesta etapa, cada candidato(a) será avaliado(a) com base nos critérios descritos abaixo, considerando pontuação de 0 (mínimo) a 10 (máximo), conforme a adequação ao perfil da vaga:

- Formação e experiência no processo de roteirização, decupagem, preparação e gravação de vídeos, demonstrando compreensão das etapas de produção audiovisual e capacidade de adaptação a diferentes formatos e demandas.
- Formação e experiência de uso de softwares de edição de vídeo, como Adobe Premiere, After Effects, Final Cut Pro ou similares.
- Capacidade de aplicar técnicas de edição e pós-produção, incluindo cortes, transições, sincronização de áudio e vídeo, correção e gradação de cor, mixagem, inserção de elementos visuais e motion graphics.

Os critérios estão alinhados às exigências, competências e habilidades desejáveis para o desempenho da função, conforme perfil da vaga descrito nos itens 2.3 e 2.4 do Edital.

Serão automaticamente desclassificados(as) os(as) candidatos(as) com nota inferior a 7,0 (sete) na avaliação das informações enviadas no momento da inscrição. Somente os(as) candidatos(as) com as 8 (oito) melhores notas (considerando até uma casa decimal) serão classificados(as) para a etapa de entrevista. Os(as) demais candidatos(as) serão automaticamente desclassificados(as).

A relação de inscrições classificadas para a próxima etapa do processo seletivo será divulgada no dia 29/07/2026, no site do Núcleo Saúde Digital UFSC.

5.2. ENTREVISTAS

Os horários das entrevistas serão disponibilizados junto à relação de inscrições classificadas na etapa de avaliação das informações enviadas no momento da inscrição, disponibilizada no site do Núcleo Saúde Digital UFSC, conforme descrito no item 5.1.

A ordem das entrevistas respeitará a ordem de inscrição dos(as) candidatos(as) classificados(as).

As entrevistas serão preferencialmente presenciais e os(as) candidatos(as) deverão se apresentar no horário agendado no seguinte endereço:

Universidade Federal de Santa Catarina - Campus Trindade
Centro de Ciências da Saúde - Departamento de Saúde Pública
Sala C113 - Núcleo Saúde Digital UFSC

Os(As) candidatos(as) que optarem por realizar a entrevista de forma virtual, devem manifestar formalmente este interesse através de e-mail enviado para <selecaotelessaudesc@gmail.com>, até às 18 horas do dia 30/07/2026.

Os(As) candidatos(as) que não estiverem no local da entrevista no horário agendado (será admitido um atraso máximo de 5 minutos), não serão entrevistados(as) e, consequentemente, serão desclassificados(as).

Na etapa de entrevista, cada candidato(a) será avaliado(a) com base nos critérios descritos abaixo, considerando pontuação de 0 (mínimo) a 10 (máximo), conforme a adequação ao perfil da vaga.

- a) Formação e qualificação técnica: será considerada a formação acadêmica e a participação em cursos, oficinas ou capacitações complementares relacionados à área de design gráfico, comunicação visual e produção de mídias digitais. Serão melhor avaliados(as) os(as) candidatos(as) cuja trajetória acadêmica e formativa apresente maior aderência ao perfil da vaga.
- b) Habilidades técnicas e compreensão da área: serão avaliados(as) os(as) candidatos(as) que demonstrarem familiaridade com processos de criação gráfica, entendimento de boas práticas de design, capacidade de interpretar e transformar informações em peças visuais claras e criativas, além de conhecimento sobre produção de conteúdos para mídias sociais.
- c) Disponibilidade para assumir a vaga: receberão pontuação mais favorável os(as) candidatos(as) que apresentarem disponibilidade compatível com as necessidades do Núcleo, sem impedimentos para assumir a carga horária e as condições descritas neste Edital.
- d) Comunicação e postura profissional: será avaliada a capacidade de comunicação clara, coerente e objetiva; postura ética, colaborativa e respeitosa; demonstração de organização, responsabilidade, empatia e escuta ativa. A pontualidade e a condução profissional durante a entrevista também serão consideradas.

Os critérios estão alinhados às exigências, competências e habilidades desejáveis para o desempenho da função, conforme perfil da vaga descrito nos itens 2.3 e 2.4 do Edital.

Serão automaticamente desclassificados(as) os(as) candidatos(as) com nota inferior a 7,0 (sete) na entrevista.

5.3. DO RESULTADO FINAL

A nota final de cada candidato(a) será calculada com base na seguinte equação:

Nota Final = (Nota da Etapa 1 + Nota da Etapa 2) / 2

Candidatos(as) que receberem nota final inferior a 7,0 (sete) serão automaticamente desclassificados(as). Em caso de empate entre candidatos(as), será mais bem classificado aquele(a) com maior nota na etapa de entrevista. Caso persista o empate, será selecionado aquele de maior idade.

O(a) candidato(a) com a maior nota final será selecionado(a) para assumir a vaga, observando a reserva de vagas para ações afirmativas. Os(as) demais candidatos(as) classificados(as) e não selecionados(as) comporão o Cadastro de Reserva.

O **resultado final preliminar** será divulgado no site do Núcleo Saúde Digital UFSC no dia 04/08/2026.

O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso em relação ao resultado final preliminar deverá encaminhar justificativa para o email <selecaootelessaudesc@gmail.com>, em até 24 horas após a data e horário de publicação do resultado final preliminar. Não serão aceitos recursos encaminhados por outros meios.

Após o período de recursos contra o resultado final preliminar, a divulgação dos resultados finais observará os seguintes critérios:

- a) **Havendo candidatos(as) classificados optantes pelas vagas de ações afirmativas:** Será publicado o resultado final provisório, vigente até a conclusão da validação da autodeclaração pela PROAFE/UFSC. O resultado final definitivo será emitido após o término dessa validação.

- b) **Sem candidatos(as) classificados optantes pelas vagas de ações afirmativas:** Não haverá resultado provisório, e o resultado final definitivo será publicado imediatamente após a análise dos recursos.

6. DAS CONDIÇÕES PARA ASSUMIR A VAGA

O setor responsável pela implementação da bolsa entrará em contato com o(a) candidato(a) aprovado(a) e selecionado(a), por meio do e-mail cadastrado na inscrição, solicitando manifestação de interesse e disponibilidade em assumir a vaga.

O(a) candidato(a) terá até 24 horas úteis para manifestar seu interesse e disponibilidade para assumir a vaga.

Caso o(a) candidato(a) selecionado(a) não responda ao e-mail no tempo exigido, ou manifeste desinteresse ou impossibilidade de assumir a vaga, o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a) será chamado(a) para ocupar a vaga, respeitando o mesmo processo descrito anteriormente.

Após o aceite da vaga, o(a) candidato(a) será contatado(a) por e-mail para providenciar a documentação necessária para implementação da bolsa. Os candidatos que optarem em concorrer às vagas reservadas às ações afirmativas devem observar o que estabelece o item 4.3.6.9 do Edital. Caso o(a) candidato(a) selecionado(a) não apresente a documentação necessária para implementação da bolsa no prazo estabelecido no contato por e-mail, será desclassificado(a) e substituído(a) pelo(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a).

Em conformidade com a legislação vigente, para assumir a vaga o(a) candidato(a) deve cumprir com as seguintes exigências:

- Não pertencer ao círculo familiar do(a) coordenador(a) na condição de cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
- Não possuir bolsas acadêmicas ofertadas pela UFSC, excetuando-se a Bolsa Estudantil instituída pela Resolução nº 32/CUn/2013, a Bolsa Permanência do Ministério da Educação, conforme o disposto na Portaria nº 389/2013 desse Ministério, e bolsas concedidas pelo Programa de Assistência Estudantil para Estudantes Indígenas e Quilombolas – PAIQ.

Essas e outras condições serão verificadas pelo Núcleo Saúde Digital UFSC no momento da implementação da bolsa, considerando a legislação vigente na referida data.

O não cumprimento das condições para implementação da bolsa impostas pela legislação vigente, resultará em desclassificação do(a) candidato(a).

Caso seja verificado a apresentação e/ou envio de documentos com informações inverídicas ou falsas o(a) candidato(a) envolvido será automaticamente desclassificado do processo seletivo.

7. DAS DÚVIDAS SOBRE O PROCESSO SELETIVO

As dúvidas sobre o processo seletivo deverão ser encaminhadas para o email <selecaotelessaudesc@gmail.com>.

Florianópolis, 13 de julho de 2026.

Profa. Dra. Josimari Telino de Lacerda
Coordenadora do Núcleo Saúde Digital UFSC



ANEXO A

ORIENTAÇÕES PARA REGISTRO DE VÍDEO E ENVIO DE ARQUIVOS

As instruções a seguir têm o objetivo de orientar as pessoas candidatas quanto à preparação, gravação e envio correto dos arquivos solicitados no processo de validação étnico-racial:

1. Escolha um local com boa iluminação, preferencialmente com luz natural (durante o dia). Dê preferência a um fundo neutro, de cor única;
2. Evite o uso de acessórios na cabeça, como bonés, chapéus, lenços, elásticos, presilhas, entre outros. Não utilize óculos, sejam escuros ou de grau, e evite também o uso de maquiagem;
3. Não aplique filtros ou efeitos de edição nas fotos ou no vídeo, evitando qualquer elemento que possa dificultar a análise fenotípica;
4. Para gravar o vídeo, utilize preferencialmente uma câmera profissional ou semiprofissional, ou, se não for possível, a câmera de um celular/smartphone com a melhor resolução disponível;
5. Inicie o vídeo apresentando seu documento de identificação, posicionando-o de frente para a câmera, com frente e verso visíveis e legíveis;
6. Fale seu nome completo e o curso ou seleção para o qual está se candidatando;
7. Movimente-se levemente para a direita, mostrando seu perfil esquerdo. Aguarde 2 segundos e retorne à posição inicial;
8. Movimente-se levemente para a esquerda, mostrando seu perfil direito. Aguarde 2 segundos e retorne à posição inicial;
9. Leia em voz alta e com clareza o seguinte texto de autorreconhecimento:

“Declaro, para fins do Processo Seletivo XX, que fui aprovado(a) e classificado(a) em uma vaga destinada à Política de Ações Afirmativas Étnico-Raciais, e que me reconheço como (PRETO ou PARDO), possuindo características fenotípicas que me identificam como pertencente ao grupo racial negro”;

10. Em caso de a pessoa candidata ser criança, o vídeo deve mostrar exclusivamente a criança a ser analisada, que pode estar em momento de brincadeira ou em posição estática. Neste caso, dispensa-se a leitura do texto de autorreconhecimento.
11. Em caso de pessoas candidatas idosas e/ou com deficiência que, em razão de sua condição, tenham dificuldades para a produção do vídeo, será admitida a adaptação do registro audiovisual, desde que o vídeo mostre exclusivamente a pessoa candidata, em posição confortável e segura, podendo a pessoa estar sentada ou em outra postura compatível com sua condição. Nestes casos, a leitura do texto de autorreconhecimento será dispensada, caso não possa ser realizada de forma autônoma;
12. O vídeo deve ter, no mínimo, 30 segundos e, no máximo, 1min30s, bem como tamanho máximo de 25 MB e formato MP4.

ANEXO B**DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO INDÍGENA**

Nós, lideranças da _____, declaramos que o(a) candidato(a) _____, CPF _____, pertence ao nosso povo, conhece os nossos costumes e respeita nossas tradições e cultura, preenchendo assim o requisito de ingresso por ações afirmativas da Universidade Federal de Santa Catarina.

DADOS DA LIDERANÇA 1:

Nome completo (fazer letra legível): _____

Registro Geral (RG): _____

Telefone (com código de área): (____) _____

Função que exerce na Terra Indígena ou Aldeia: _____

Assinatura (deve ser igual à assinatura do documento oficial de identificação apresentado): _____

DADOS DA LIDERANÇA 1:

Nome completo (fazer letra legível): _____

Registro Geral (RG): _____

Telefone (com código de área): (____) _____

Função que exerce na Terra Indígena ou Aldeia: _____

Assinatura (deve ser igual à assinatura do documento oficial de identificação apresentado): _____

DADOS DA LIDERANÇA 1:

Nome completo (fazer letra legível): _____

Registro Geral (RG): _____

Telefone (com código de área): (____) _____

Função que exerce na Terra Indígena ou Aldeia: _____

Assinatura (deve ser igual à assinatura do documento oficial de identificação apresentado): _____

DADOS DA TERRA INDÍGENA OU ALDEIA:

Nome da Terra Indígena ou Aldeia: _____

Etnia: _____

Cidade: _____ Estado: _____

Telefone (se houver): _____

E-mail:(se houver): _____

Data: ____/____/____

Observação: É obrigatório apresentar documento oficial de identificação com foto e assinatura (frente e verso) de cada uma das 3 lideranças indígenas que assinarem esta Declaração de Pertencimento Indígena.

ANEXO C**DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO QUILOMBOLA**

Nós, lideranças do(a) _____, declaramos que o(a) candidato(a)/aluno(a) _____, CPF _____, pertence ao nosso povo, conhece os nossos costumes e respeita nossas tradições e cultura, preenchendo assim o requisito de ingresso por ações afirmativas da Universidade Federal de Santa Catarina.

DADOS DA LIDERANÇA 1:

Nome completo (fazer letra legível): _____

Registro Geral (RG): _____

Telefone (com código de área): (____) _____

Função que exerce na Comunidade Quilombola: _____

Assinatura (deve ser igual à assinatura do documento oficial de identificação apresentado): _____

DADOS DA LIDERANÇA 1:

Nome completo (fazer letra legível): _____

Registro Geral (RG): _____

Telefone (com código de área): (____) _____

Função que exerce na Comunidade Quilombola: _____

Assinatura (deve ser igual à assinatura do documento oficial de identificação apresentado): _____

DADOS DA LIDERANÇA 1:

Nome completo (fazer letra legível): _____

Registro Geral (RG): _____

Telefone (com código de área): (____) _____

Função que exerce na Comunidade Quilombola: _____

Assinatura (deve ser igual à assinatura do documento oficial de identificação apresentado): _____

DADOS DA COMUNIDADE QUILOMBOLA:

Nome da Comunidade Quilombola: _____

Cidade: _____ Estado: _____

Telefone (se houver): _____

E-mail:(se houver): _____

Data: ____/____/____

Observação: É obrigatório apresentar documento oficial de identificação com foto e assinatura (frente e verso) de cada uma das 3 lideranças quilombolas que assinarem esta Declaração de Pertencimento Quilombola.

ANEXO D**MODELO DE LAUDO CARACTERIZADOR DA DEFICIÊNCIA**
(deve ser preenchido por profissional da área da saúde)

Nome:	Semestre de Ingresso:
Curso:	CPF:
E-mail:	Matrícula:

LAUDO CARACTERIZADOR DA DEFICIÊNCIA**Preenchimento exclusivo por profissional da área da saúde**

Para pessoas candidatas inscritas nas vagas reservadas às Pessoas com Deficiência

Atesto, para a finalidade de concorrência em vaga reservada para pessoas com deficiência nos processos seletivos da Universidade Federal de Santa Catarina, previstas na Lei nº 12.711/2012, alterada pela Lei nº 13.409/2016, que a pessoa candidata acima identificada possui a deficiência abaixo assinalada:

Tipo de Deficiência:

- ☐ Deficiência Auditiva/Surdez
☐ Deficiência Física. Especificar: _____
☐ Deficiência Intelectual
☐ Deficiência Mental
☐ Deficiência Múltipla
☐ Deficiência Visual (Baixa visão/cegueira)
☐ Visão Monocular
☐ Transtorno do Espectro Autista - TEA
☐ Outro. Especificar: _____

Código Internacional de Doenças - CID (Preencher com um ou mais CIDs, de acordo com a condição da pessoa candidata:

ORIENTAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DOS CAMPOS A SEGUIR:

Para pessoas com TEA, incluir neste item a descrição **das características da pessoa** no que diz respeito à comunicação, à interação e ao comportamento, e também os suportes necessários e os impactos percebidos na aprendizagem.

Para pessoas com deficiência mental (psicossocial), incluir neste item os impactos percebidos na interação, comunicação e demais atividades do dia a dia, relacionados à condição de deficiência mental. Entende-se a deficiência psicossocial como sequela (resultado) de transtorno mental, ou seja, sinais e

características atrelados a um quadro psiquiátrico já estabilizado e com impacto na funcionalidade da pessoa.

Para pessoas com deficiência intelectual, incluir neste item a descrição de que as manifestações ocorreram antes dos dezoito anos e que as limitações estão associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: 1. comunicação; 2. cuidado pessoal; 3. habilidades sociais; 4. utilização dos recursos da comunidade; 5. saúde e segurança; 6. habilidades acadêmicas; 7. lazer; e 8. trabalho (Art. 5º, § 1º, I, “d”, do Decreto nº 5.296/2004).

Descreva as características e manifestações da deficiência (por exemplo, se é congênita ou adquirida, e se afeta movimento, visão, audição, comunicação, etc.), bem como o grau ou intensidade da limitação (leve, moderada ou grave):

Provável causa da deficiência (quando for o caso):

A condição de deficiência impõe limitações nas atividades diárias? Quais são as áreas ou funções afetadas?

Quais dificuldades e barreiras a pessoa candidata enfrenta no âmbito educacional?

Há necessidade de adaptações ou uso de recursos de apoio? Quais?

EXAMES PARA COMPROVAÇÃO DA DEFICIÊNCIA:

Apresentar, juntamente com este laudo, os seguintes exames para comprovação da deficiência:

- **Para candidatos com Deficiência Auditiva (Surdez):** audiometria (tonal e vocal) e imitanciometria, realizadas nos vinte e quatro meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, nos quais constem nome legível, carimbo, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou cada um dos exames.
- **Para candidatos com Deficiência Visual:** no laudo caracterizador da deficiência devem constar a acuidade visual e o campo visual, caso não contenham essa informação, a pessoa candidata deverá entregar exame de acuidade visual e de campo visual realizados no máximo nos vinte e quatro meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, como também o nome legível, carimbo, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame.
- **Para candidatos com deficiência múltipla:** exames e/ou outras documentações que comprovem as deficiências, conforme as áreas afetadas.
- **Para candidatos com Transtorno do Espectro Autista:** apresentar relatórios e/ou pareceres emitidos por profissionais habilitados datados do período em que a deficiência foi identificada, com detalhamento das características da pessoa e limitações/barreiras enfrentadas.
- **Para candidatos com deficiência física:** apresentar exames de imagem, bem como outros exames complementares que apresentem informações mais detalhadas da condição de deficiência.
- **Para candidatos com deficiência intelectual e mental:** relatórios e/ou pareceres emitidos por profissionais habilitados do período em que a deficiência foi identificada, com detalhamento das características da pessoa e limitações/barreiras enfrentadas.
- **Documentação complementar:** Serão aceitos, como documentos comprobatórios complementares, cópias de prontuários de saúde, carteiras de identificação da pessoa com deficiência emitida por instituições de atendimento e acompanhamento, parecer(es) e/ou relatório(s) pedagógico(s) timbrado(s) que comprove(m) a efetiva realização de atendimento especializado ao longo da educação básica, descrevendo o tipo e objetivos dos serviços e apoios especializados recebidos pela pessoa candidata, emitido(s) por profissional, serviço especializado ou escola (regular e/ou especial) credenciados a órgão oficial competente (a validade desse(s) não está condicionada a datas recentes), formulário de solicitação para atendimento especial, dentre outros. Os documentos complementares, incluindo as carteiras de identificação de pessoa com deficiência, não isentam a pessoa candidata da análise documental obrigatória pela comissão de validação de autodeclaração de PcD.

Nome legível do(a) profissional da área da saúde responsável pelo preenchimento:

Especialidade: _____

Carimbo e nº de registro do conselho de classe no qual é inscrito:

Assinatura do(a/e) profissional da área da saúde: _____

Data: ____/____/____

Obs.: Todas as páginas deste laudo caracterizador da deficiência deverão ser rubricadas e carimbadas pelo (a/e) profissional da área da saúde responsável pelo seu preenchimento;

- Este laudo caracterizador da deficiência não poderá conter rasuras.

ANEXO E**AUTODECLARAÇÃO****Pessoa Candidata:****CPF:****Curso:****E-mail:****AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA TRANS**

Tendo me inscrito em Edital de Processo Seletivo com vagas destinadas a Pessoas Trans:

1. DECLARO, para o fim específico, de atender ao requisito do Edital do Processo Seletivo, que sou pessoa trans e me identifico como:

- Travesti
- Transexual
- Transgênero
- Não-binária
- Outra: _____

2. DECLARO que estou ciente de que, detectada a falsidade desta declaração, sujeito-me às penalidades da lei.

_____, _____, _____, de _____ de _____
Cidade UF dia mês ano

Assinatura da Pessoa Candidata

OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:

Esta autodeclaração deve acompanhar o seguinte documento:

I - Memorial descritivo da sua trajetória de vida e autodeterminação de sua identidade trans:

https://validacoes-proafe.ufsc.br/?page_id=3688